



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.756/2018

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO REAJUSTE

Art. 1º – Os servidores efetivos, vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, farão jus ao reajuste de 6% (seis por cento), sobre o salário-base, a partir de setembro de 2018.

Parágrafo único – Para todos os efeitos, o reajuste retroagirá a 1º de abril de 2018, devendo ser pago em única parcela, no mês de novembro de 2018.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, de repasses de verbas federais e de eventuais receitas decorrentes de convênios e/ou programas com o Estado e a União.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2018, 198.º DA INDEPENDÊNCIA E
131.º DA REPÚBLICA

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL